



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais membros da mesa e Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência que o mesmo atende as disposições formais e legais vigentes.

Prezados senhores, a presente alteração se faz necessária para readequar a progressão horizontal, por titulação, do cargo de Técnico de Nível Médio (Ensino Médio Profissionalizante), prevista no Anexo II – Tabela de Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Cipa, visto que há época da instituição da referida Lei, houve um equívoco ao colocar a palavra “específico” na coluna da classe – C, visto que nos outros grupos funcionais, para o ensino superior, não há esta exigência.

Sendo assim, tal correção se faz necessária para adequar o salário dos funcionários públicos que fazem jus ao benefício do enquadramento nesta classe, por já possuírem o ensino superior.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA** e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscrive.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 04 / 12 / 2019
Hs: 16:30
Luzinete Nunes Ponca
Secretaria Administrativa



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo II – Tabela de Progressão Horizontal do cargo do Grupo Funcional - Técnico de Nível Médio (Ensino Médio Profissionalizante), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – TABELAS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL					
Grupo Funcional	Classe – A (1,00)	Classe – B (1,15)	Classe – C (1,30)	Classe – D (1,45)	Classe – E (1,60)
Técnico de Nível Médio (Ensino Médio Profissionalizante)	Ensino Médio Profissionalizante de Técnico.	Requisitos da Classe A + Curso de Capacitação de 300 horas na área de atuação.	Ensino Superior Completo.	Requisitos da Classe C + Curso de Especialização de no mínimo 320 horas com registro no MEC .	Mestrado ou Doutorado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: ____/____/____
Hs. _____
Luzinete Nunes Ponca
Secretaria Administrativa